



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Universidade Estadual do Ceará		
EMENTA: Reconhece o Curso de Licenciatura em Química ofertado pelas Faculdade de Educação de Crateús – FAEC e Faculdade de Educação de Itapipoca – FACEDI, pertencentes a Universidade Estadual do Ceará, até 31.12.2010.		
RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita		
SPU Nº: 07317855-1 07318262-1	PARECER: 0561/2008	APROVADO: 12.11.2008

I – RELATÓRIO

O professor Jáder Onofre de Moraes, quando reitor da Universidade Estadual do Ceará, solicitou deste Conselho pelos processos nº 07318262-1 e nº 07317855-1 o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Química, ofertado respectivamente pela Faculdade de Educação de Crateús – FAEC e pela Faculdade de Educação de Itapipoca – FACEDI.

Para instruir o pedido anexaram-se aos processos os seguintes documentos:

- Projeto Pedagógico do curso
- Programas das disciplinas
- *Curriculum Vitae* dos Professores
- Acervo Bibliográfico

Para avaliar o curso, nas duas unidades descentralizadas foi indicada a professora Cláudia Cristina Bravo e Sá Carneiro, que após visitar os locais de funcionamento dos cursos e analisar o plano político pedagógico, elaborou relatórios que subsidiaram este Parecer.

De posse do relatório da avaliadora esta conselheira fez uma visita às instalações do curso de química da FAEC, em Crateús e na oportunidade discutiu as condições de funcionamento e aplicação do projeto pedagógico com os professores e estudantes.

O Curso de Licenciatura em Química foi criado pela Resolução nº 255/2000 – CONSU, de 10 de agosto de 2000, com uma carga horária total de



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0561/2008

3128 horas, sendo 408h empregadas em estágio supervisionado e 204 horas em atividades complementares. A oferta é de 25 vagas semestrais.

Desde a instalação do curso em 2001 até a presente data, ingressaram no curso de Licenciatura em Química da FAEC, 80 alunos e na FACEDI 128, graduando-se não mais que 20 estudantes em cada. Além da alta taxa de evasão, outra característica presente nas duas unidades avaliadas é que as 25 vagas ofertadas por semestre, em nenhum período foram preenchidas.

Em reunião com os estudantes do curso detectou-se que a evasão deve-se principalmente ao seu baixo nível sócio-econômico ou à falta de vocação para o magistério. No decorrer do curso, muitos necessitam procurar emprego ou descobrem-se inaptos ao exercício da docência.

O curso de Licenciatura em Química da FAEC é coordenado pelo Professor José Ossian Gadelha de Lima, doutor em Química e pós-doutor em Física. Mereceu destaque, por parte da avaliadora a total dedicação do coordenador ao curso e sua disponibilidade, além da realização de um excelente trabalho de incentivo junto ao corpo discente.

O curso da FACEDI é coordenado pela professora Cristiane Maria Sampaio Forte, mestre em Geoquímica. A professora Cristiane Sampaio Forte também foi muito bem avaliada pela sua titulação, experiência administrativa no ensino superior e dedicação exclusiva ao curso.

O Coordenador acumula, além das atividades de coordenação, docência, pesquisa, tarefas inerentes à Secretaria do Curso, uma vez que não há secretário/a. A falta de um Secretário/a específico e outros funcionários técnico-administrativos para o Curso dificulta seu fluxo funcional, onerando o trabalho da coordenação.

O Corpo Docente da FAEC é composto de sete professores com formação específica na área do curso e nove das áreas complementares. Dos dezesseis professores um tem pós-doutorado e todos os outros têm titulação de mestre. Já o curso da FACEDI conta com quinze professores, sendo seis com formação específica na área, quatro têm doutorado e dois são mestres. Os nove docentes das áreas complementares possuem mestrado.

Uma fragilidade apontada pela avaliadora é que a grande maioria dos professores da FACEDI residem em Fortaleza e desenvolvem seus projetos de



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0561/2008

pesquisa nessa cidade. Na FAEC o número de professores que moram em Crateús é bem maior, porém pela falta de laboratórios equipados para pesquisa, a maioria precisa deslocar-se para a sede da universidade em Fortaleza, onde desenvolvem suas pesquisas.

As instalações físicas da FAEC carecem de cuidados, o número de salas é insuficiente e não há gabinetes para os professores, os quais dividem o espaço com a biblioteca e a coordenação do curso. Além da carência de funcionários, não há no prédio linha telefônica e acesso à internet.

Na FACEDI, a avaliadora aponta que a quantidade de salas de aula e de gabinetes de professores não são suficientes, além de carecerem de urgente manutenção. O local da biblioteca é apertado e quente, e sem acesso à internet. O Laboratório de Informática está desativado e os banheiros necessitam de reformas, conforme o relatório de avaliação.

Na FAEC, o Curso de Licenciatura em Química, juntamente com o de Ciências Biológicas, funciona em prédio próprio vizinho ao Centro Vocacional Tecnológico, CVT e a parte administrativa localiza-se em outro prédio, no Centro de Atenção Integrada à Criança - CAIC. O fato do curso funcionar em dois locais, aliado à falta de internet no prédio onde acontecem as atividades didáticas causam dificuldades aos alunos e professores que precisam se deslocar para tratar dos aspectos da administração e controle acadêmico no prédio administrativo.

O controle acadêmico, apesar de ser carente de equipamentos e mobiliário, é organizado. Na FACEDI os alunos têm acesso direto pelo sistema computacional através de senha, já no curso de química da FAEC este procedimento torna-se mais difícil pela falta de acesso à internet.

A boa qualificação dos professores e o esforço hercúleo em manter funcionando um curso com deficiências, principalmente físicas, bem como a sede de aprender de grande parte dos alunos são fatores importantes, mas insuficientes para uma operacionalização a contento, tanto na FACEDI com na FAEC.

De acordo com a avaliadora, o acervo bibliográfico referente à formação geral desenvolvida corresponde, na FAEC a 40%, da quantidade, pertinência, relevância e atualização ideais, para a implementação do projeto pedagógico do curso. Já o acervo da FACEDI atende a 50% da bibliografia básica estabelecida nos planos de ensino das unidades de estudo do curso.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0561/2008

Segundo dados do Projeto Político Pedagógico o acervo total da biblioteca da FAEC é constituído de 8.379 títulos, dos quais 443 abordam exclusivamente assuntos relacionados às disciplinas de Química e afins (Biologia, Matemática, Cálculo – geometria e Física). Além desses, contam-se também livros utilizados para estudos das disciplinas didático-pedagógicas e de formação geral, que perfazem um total de 1.673 exemplares. Assim 2.116 livros estão disponíveis na biblioteca da FAEC para alunos e professores. Ainda persiste o problema básico da biblioteca possuir poucos exemplares de cada título.

Na FACEDI, em função dos cursos funcionarem todos no mesmo espaço físico, os estudantes de licenciatura em química contam com uma sala de leitura climatizada, além dos serviços prestados pela biblioteca como orientação à pesquisa bibliográfica, empréstimo local e domiciliar, além de normatização de trabalhos acadêmicos. O acervo total da biblioteca da Faculdade de Educação de Itapipoca conta com 7.754 exemplares de livros, além de monografias, dissertações, teses e periódicos. O acervo específico para o curso de química está assim distribuído: química, cálculo, física e biologia – 490 exemplares, livros utilizados para o estudos das disciplinas didático-pedagógicas e de formação geral - 567 exemplares.

O Projeto Político Pedagógico em desenvolvimento no Curso desde 2002 foi feito como corpo único para os Cursos de Licenciatura em Ciências, com variações nas matrizes curriculares para cada Curso (Física, Química, Ciências Biológicas e Matemática). Há uma proposta de um novo Projeto Pedagógico que será posto em execução no próximo semestre letivo.

A Estrutura Curricular do curso de Licenciatura em Química ofertado atualmente nas duas unidades está assim distribuída:

SEM.	DISCIPLINA	CR	CH
1º	Química Geral I	06	102
	Cálculo Diferencial e Integral I	06	102
	Biologia Geral I	04	68
	Psicologia Evolutiva	04	68
2º	Química Geral II	06	102
	Cálculo Diferencial e Integral II	06	102



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0561/2008

	Metodologia e Prática da Pesquisa	04	68
	Psicologia da Aprendizagem	04	68
	Química Inorgânica I	06	102
	Química Orgânica I	06	102
3º	Metodologia e Prática em Ciências da Natureza	04	68
	Didática Geral	04	68
	Química Inorgânica II	06	102
	Química Orgânica II	06	102
4º	Estrutura e Funcionamento do Ens. Fund. e Médio	04	68
	Introdução a Estatística	04	68
	Química Analítica I	06	102
5º	Física Geral	06	102
	Estágio Supervisionado no Ens. Fundamental	04	68
	LIBRAS	04	68
	Química Analítica II	06	102
6º	Físico-química I	06	102
	Estágio Supervisionado I no Ensino Médio	06	102
	Optativa I	04	68
7º	Bioquímica	06	102



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0561/2008

	Físico-química II	06	102
	Estágio Supervisionado II no Ensino Médio	06	102
	Optativa II	04	68
	Química Ambiental	06	102
8º	Estágio Supervisionado III no Ensino Médio	06	102
	Projeto de Monografia	04	68
	Monografia	04	68
9º	Atividades Complementares	12	204
	Optativa III	04	68

O Estágio supervisionado tem uma carga horária de 408 horas e é desenvolvido em escolas públicas de Educação Básica da rede municipal e estadual de ensino coberta pela CREDE 13, sediada em Crateús, e pela CREDE 2 situada em Itapipoca, respectivamente. O currículo do Curso contempla três disciplinas de estágio: Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental, Estágio Supervisionado I, no Ensino Médio e Estágio Supervisionado II, também no Ensino Médio.

Para a realização das aulas práticas e desenvolvimento de pesquisas a FACEDI conta com laboratórios próprios, que segundo a avaliadora necessitam de melhorias. Já a FAEC utiliza um laboratório de química do Centro Vocacional Tecnológico – CVT, que na opinião da avaliadora é insuficiente para cobrir todas as áreas da química. O CVT situa-se vizinho ao campus e há uma ansiedade por parte da comunidade acadêmica que seja a ele incorporado.

Um fator importante a ser ressaltado é a produção científica dos professores das duas unidades descentralizadas, que mantêm seis linhas de pesquisa e conseguem com isso implementar o programa de Iniciação Científica financiado pelo CNPq.

As linhas de pesquisa desenvolvidas nos dois campi subsidiam em grande parte a produção das monografias de final de curso. São elas:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0561/2008

LINHAS DE PESQUISA EM DESENVOLVIMENTO

FAEC - CRATEÚS

- Educação em Química;
- Saúde: farmácia viva;
- Hidroquímica;
- Produtos naturais;
- Química Ambiental;
- Fármacos.

FACEDI - ITAPOCA

- Química de Plantas;
- Química de Produtos Naturais;
- Análise Microbiológica;
- Monitoramento de Pesticidas;
- Química de Recursos Hídricos;
- Síntese Orgânica.

Nas duas unidades, o coordenador e a grande maioria do corpo docente têm titulação de bacharel e as disciplinas pedagógicas são ministradas de forma quase que isolada pelos professores do curso de pedagogia, havendo carência de um entrosamento destes profissionais com o projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Química. Consideramos importante e urgente a criação de linhas de pesquisas na área de ensino de química, nas duas unidades e que os alunos sejam incentivados a desenvolverem suas monografias na área de ensino.

No tocante ao apoio ao estudante, existe um programa de monitoria e bolsas de trabalho nas duas Faculdades.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos de graduação é composto de procedimentos e critérios que determinem a qualidade e eficiência de suas atividades. O reconhecimento dos cursos de graduação é prerrogativa do CEE, apoiado na Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/1996, em seus Artigos 10 e 46.

Além das determinações da LDB, o processo de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos de graduação consideram as determinações contidas nos Pareceres CNE nº 492/2001, 1333/2001, de 6 de novembro de 2001, na Resolução CNE/CES nº 8 de 11 de março de 2002, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de bacharelado e licenciatura em Química e na Resolução CNE/CP nº1 de 18 de fevereiro de 2002 que deliberou sobre a formação de professores para Educação Básica.

III – VOTO DA RELATORA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0561/2008

Na área de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias há significativa carência de professores para as últimas séries do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, que vêm passando por profundas modificações nos últimos anos. Tais mudanças são referentes, especialmente, à dimensão curricular, com a abordagem enfatizando aspectos conceituais, interdisciplinares, incluindo, ainda, os eixos sócio-histórico-cultural, epistemológico e axiológico, além da alfabetização tecnológica. Por outro lado, a demanda por tal modalidade de ensino tem aumentado sensivelmente com grandes perspectivas de expansão. No entanto, tem sido reduzido o número de licenciados formados pelas universidades, devido a razões variadas, o que tem levado à contratação de professores sem a devida qualificação exigida pela Legislação. Na particularidade do Ensino de Química no Ensino Médio tanto na CREDE 2 com sede em Itapipoca, como na CREDE 13, com sede em Crateús, a situação é preocupante, com uma carência de professores de Química, em torno de quatro vezes a mais que o número de efetivos existentes. O número de professores temporários, por outro lado, é cerca de quatro vezes maior que o de efetivos e quase todos não têm formação em Química, segundo dados da SEDUC.

Considerando a situação descrita, as análises efetivadas pelo NESP/CEE, os relatórios da avaliadora conjugados à visita desta conselheira feita a unidade de Crateús, em que se constatam ainda sérias deficiências, apesar dos bons conceitos emitidos em boa parte dos itens avaliados e pelo alto nível profissional e compromisso de o seu corpo docente, somos de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Curso de Licenciatura em Química ofertado pela Universidade Estadual do Ceará, respectivamente na Faculdade de Educação de Crateús – FAEC e Faculdade de Educação de Itapipoca – FACEDI, até 2010.

Recomendamos que a Universidade Estadual do Ceará implemente em caráter de urgência as seguintes medidas:

- Instalação no campus da FAEC em Crateús, no prédio do curso de química de uma linha telefônica e de um ponto de acesso à internet, na secretaria do curso para que os estudantes não tenham que deslocar-se até o prédio do CAIC para acessarem seus dados no controle acadêmico;
- Contratação de um assessor pedagógico que auxilie a operacionalização do Projeto Pedagógico da Licenciatura em Química;
- Que por ocasião da implantação da nova integralização curricular sejam instaladas as linhas de pesquisa em Ensino de Ciências e Ensino de



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0561/2008

Química e que haja um incentivo para que as monografias de final de curso versem nessa área, sempre que possível;

- Contratação de um secretário qualificado tanto para FAEC quanto para FACEDI, visando liberar o coordenador de tarefas alheias a sua responsabilidade;
- Melhorias nas instalações físicas gerais nos dois campi. Especialmente na FAEC é urgente a necessidade de um prédio específico para a biblioteca e estudos individuais, sala para coordenação e gabinetes para professores, uma vez que estes equipamentos ocupam o mesmo espaço físico;
- Prever e implementar condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais em todas as dependências dos campi;
- Implementar na biblioteca acesso à internet e cabines para estudos individuais nas duas unidades descentralizadas;
- Melhorar e ampliar o acervo bibliográfico específico para o curso de Licenciatura em Química, tanto na FACEDI como na FAEC;
- Tornar mais ágil a implantação de laboratórios de pesquisa nas duas unidades, de modo a consolidar um grupo de pesquisadores em cada região;
- Fortificar a política de apoio ao estudante, visando a diminuição da taxa de evasão, permanência do aluno no curso e incentivo a atividade docente.

IV– CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 28 de outubro de 2008.

V– DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário acatou por unanimidade a decisão da Câmara.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0561/2008

Sala das sessões do Plenário do Conselho Estadual de Educação em
Fortaleza, aos 12 de novembro de 2008.

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA

Relatora

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA PARENTE

Presidente da Câmara da Educação Superior e Profissional

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE